



Interessado : GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO/GECOM.
Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÕES DE OBRAS REALIZADAS PELO GOVERNO DE GOIÁS, POR MEIO DA AGEHAB, CONFORME AS CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DA DIRAD (FLS. 02/05) – PA-e Nº 2018.01031.003523-03.

DESPACHO Nº 2510/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0556/2018-CPL (fl. 43), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada na confecção de placas de inaugurações de obras realizadas pelo Governo de Goiás, por meio da AGEHAB conforme as condições previstas no Termo de Referência da Gerência de Comunicação-GECOM, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 12 (doze) meses.

1. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo art. 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, para aquisição por meio do Compras-Net e foi solicitada pelo Despacho. nº 0236/2018-Gerência de Comunicação-GECOM (fls. 18), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (fls. 02/05).

2. Foram anexados também, ao processo os orçamentos de preços juntamente com a planilha mercadológica, para a consecução desse objeto, com a finalidade de estimar o valor da licitação, conforme documentos acostados às folhas 06 a 16, a Requisição de Despesa nº 0235/2018-GECOM (fl. 17), o Cadastro no Compras-Net (fls. 30/31), o Despacho nº 57300/2018-SSL da Suprilog/SEGPLAN (fl. 32), com a pesquisa mercadológica, autorizando o prosseguimento da Dispensa desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 17.900,00 (dezessete mil quinhentos e novecentos reais) e a Minuta do Contrato (fls. 36/42).

3. Essa contratação foi autorizada, pela Autoridade Superior da AGEHAB, conforme o Despacho nº 6.073/2018-PRESI (FL. 19) e pela Diretoria Executiva, por intermédio da Deliberação nº 297/2018 (fls. 23/26), para pagamento com recursos próprios da AGEHAB, conforme Declaração de Recursos da Diretoria Financeira nº 1048/2018 (fl. 21), no valor estimado de até R\$ 28.950,10 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).

4. As Certidões Negativas de Débito Federal inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa a ser contratada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

5. Esta Auditoria sugere que sejam anexados ao processo a Portaria criando a Comissão Permanente de Licitação-CPL.

6. Assim, ante o exposto, depois de atendida a solicitação sugerida nos parágrafos 4 e 5 deste despacho e realizada a Dispensa, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica, para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2018 (fls. 34/35), aprovação da minuta do Contrato (fls. 36/42), atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de

Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, sobre a Lei Federal nº 13.303/2016 e dar prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, dia 17 do mês de outubro de 2018.